LEI Nº 4.938, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 134.923,81 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**14.923,81**
0043	**Manutenção da Saúde**	**120.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.054	Aquisição de veículo para o FMS	**120.000,00**
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	**14.923,81**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 134.923,81 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de veículo para o FMS	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	
3.3.90.93 – 848	Indenizações e Restituições	14.923,81

Total	**134.923,81**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	120.000,00
848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	14.923,81
Total	**134.923,81**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 27 / 02 / 2017	Publicado em 25/26 / 02 / 2017
Edição: 1304	Edição: 6835 Pág: "B" 4
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE